

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP 36460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 07:12127

APROVADO EM 07:12127

PRESIDENTE

2016 CM1 & fampe

ARIO

Lei n°----/2017

Lei- 7438

7 4 3 7 Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de incentivo à doação de alimentos (Banco de Alimentos).

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Rio Espera, o Programa de Incentivo à Doação de Alimentos — Banco de Alimentos, cujo produto deverá ser distribuído à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que se refere à condição de aquisição de alimentos;

- Art. 2° O Programa terá como principal objeto arrecadar junto aos produtores rurais, estabelecimentos industriais e comerciais e ao público em geral, alimentos em condições próprias de serem consumidos com segurança;
- Art. 3° Para o atendimento ao disposto nesta Lei o Poder Executivo deverá criar as condições administrativas, técnicas e sanitárias à triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos recebidos em doação;

Parágrafo único – A distribuição deverá beneficiar preferencialmente as entidades credenciadas pelo programa, devendo, no entanto, alcançar toda população necessitada, através da distribuição, em caráter excepcional e complementar, a pessoas individuais.

Art. 4º - A operacionalização do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Alimentos ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social ou do Departamento Municipal de Agricultura, conforme o caso, que baixarão as normas complementares, para o seu funcionamento;

Parágrafo único – O Departamento Municipal de Assistência Social e o Departamento Municipal de Agricultura poderão formar parcerias e convênios com órgãos e entidades, governamentais ou não, para consecução dos objetivos do Programa;

- Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;
 - Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 14 de Novembro2017

Lucio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal
Rio Espera MG

Lucio Marcos da Silveira

Prefeito Municipal